

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Senhor Procurador-Chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando MA- 127/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls.02 verso, que deferiu ao Exmº. Sr. Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, saldo remanescente de férias de 26 (vinte e seis) dias, referente ao exercício de 1995, para gozo a partir de 23.11.95.\*\*\*\*\*

Obs. O Exmº. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1995

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno